MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

TOTAL A RECOLHER

DATA: 23/01/2021

HORA: 10:26:55

41.424,32

PÁG : 0001

## COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

Nº AROUIVO: CO3UNN5bOST0000-4 N° CONTROLE: LOP30rPd8KK0000-4 INSCRIÇÃO: 00.419.147/0001-10 EMPRESA: TASK LOGISTICA TRANSP NACIONAIS E INT COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIO RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRICÃO: TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: RUA PADRE MACHADO 455 2 AND SALA 23 BAIRRO: BOSOUE DA SAUDE CNAE PREPONDERANTE: 5250801 CIDADE: SAO PAULO CEP: 04127-000 TELEFONE: 0011-39516274 CNAE: 5250801 515 620 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: SEGURADO Empregados/Avulsos 9.916,03 0,00 0,00 0,00 9.916,03 Contribuintes Individuais 935,00 0,00 0,00 0,00 935,00 EMPRESA Empregados/Avulsos 21.152,60 0,00 0,00 0,00 21.152,60 Contribuintes Individuais 1.700,00 0,00 0,00 0,00 1.700,00 RAT 1.586,44 0,00 0,00 0,00 1.586,44 RAT - Agentes Nocivos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valores Pagos a Cooperativas 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Evento Desportivo/Patrocínio 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (-) Retenção Lei 9.711/98 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 (-) Sal. Família/Sal. Maternidade 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (-) Compensação 0,00 VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 35.290,07 0,00 0,00 0,00 35.290,07 6.134,25 0,00 0,00 0,00 6.134,25 OUTRAS ENTIDADES RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES 6.134,25 6.134,25

<sup>41.424,32</sup> (\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

TOTAL A RECOLHER

DATA: 23/01/2021

HORA: 10:26:55

PÁG : 0001

9.688,00

## COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

Nº AROUIVO: CO3UNN5bOST0000-4 N° CONTROLE: NUh03D0ar810000-6 INSCRIÇÃO: 00.419.147/0002-00 EMPRESA: TASK LOGISTICA TRANSP NACIONAIS E INT COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIO RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRICÃO: TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: AVENIDA BARAO DE ITAPURA 950 40ANDAR CJ43 BAIRRO: BOTAFOGO CNAE PREPONDERANTE: 5250801 CIDADE: CAMPINAS CEP: 13020-431 TELEFONE: 0011-39516274 CNAE: 5250801 515 620 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: SEGURADO Empregados/Avulsos 2.675,43 0,00 0,00 0,00 2.675,43 Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPRESA 5.137,42 Empregados/Avulsos 5.137,42 0,00 0,00 0,00 Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RAT 385,30 0,00 0,00 0,00 385.30 RAT - Agentes Nocivos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valores Pagos a Cooperativas 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Evento Desportivo/Patrocínio 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (-) Retenção Lei 9.711/98 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 (-) Sal. Família/Sal. Maternidade 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (-) Compensação 0,00 VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 8.198,15 0,00 0,00 0,00 8.198,15 1.489,85 0,00 0,00 0,00 1.489,85 OUTRAS ENTIDADES RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES 1.489,85 1.489,85

<sup>9.688,00</sup> (\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 42.0 (15/01/2021)

TOTAL A RECOLHER

DATA: 23/01/2021

PÁG :

HORA: 10:26:55

2.008,60

0001

## COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS

Nº AROUIVO: CO3UNN5bOST0000-4 EMPRESA: TASK LOGISTICA TRANSPORTES NACIONAIS E N° CONTROLE: MtKEXWnRZfr0000-4 INSCRIÇÃO: 00.419.147/0003-82 COMP: 01/2021 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIO RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50 INSCRICÃO: TOMADOR/OBRA: LOGRADOURO: AVENIDA ANA COSTA 151 SALA72 BAIRRO: GONZAGA CNAE PREPONDERANTE: 5250801 CIDADE: SANTOS CEP: 11060-002 TELEFONE: 0011-39516274 CNAE: 5250801 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 SEGURADO Empregados/Avulsos 498,54 0,00 0,00 0,00 498,54 Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 EMPRESA Empregados/Avulsos 1.106,27 0,00 0,00 0,00 1.106,27 Contribuintes Individuais 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 RAT 82,97 0,00 0,00 0,00 82.97 RAT - Agentes Nocivos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Valores Pagos a Cooperativas 0,00 0.00 0,00 0.00 0,00 Adicional Cooperativas 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Comercialização Produção 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Evento Desportivo/Patrocínio 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (-) Retenção Lei 9.711/98 0.00 0.00 0.00 0.00 0,00 (-) Sal. Família/Sal. Maternidade 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 (-) Compensação 0,00 VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL 1.687,78 0,00 0,00 0,00 1.687,78 320,82 320,82 0,00 0,00 0,00 OUTRAS ENTIDADES RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0.00 VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES 320,82 320,82

<sup>2.008.60</sup> (\*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.